

PROJETO LEI EXECUTIVO 111/2026

Concede Subvenção a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e dá outras providências.

O **Prefeito do Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE** de Chapadão do Sul-MS, inscrita no CNPJ nº 37.541.513/0001-10, subvenção na importância de valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a finalidade de apoiar a manutenção e o desenvolvimento das atividades assistenciais, educacionais e terapêuticas oferecidas pela entidade.

Parágrafo único. A subvenção será concedida mediante a apresentação de Plano de Trabalho condizente com o objeto e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 2º. A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário:

02.40.02 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

08.245.0007.2175 - Serviços de Proteção Social Especial

3.3.50.43 - Subvenções Sociais

1.660.3110

Ficha 982

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Mensagem nº 032/2026.

Chapadão do Sul – MS, 25 de junho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

VEREADOR MARCELO COSTA

Presidente da Câmara Municipal

Chapadão do Sul – MS.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o incluso **Projeto de Lei nº 031, de 24 de junho de 2026**, que "Concede Subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e dá outras providências".

A proposição visa autorizar o Poder Executivo a conceder uma subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de nosso município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Como é de amplo conhecimento, a APAE desempenha um papel fundamental e insubstituível em Chapadão do Sul, oferecendo serviços essenciais nas áreas de assistência social, educação e saúde para pessoas com deficiência, promovendo sua inclusão, dignidade e desenvolvimento.

Pela natureza essencial e inadiável dos serviços prestados pela entidade, **solicita-se a tramitação do referido Projeto de Lei em regime de urgência**, com base nas prerrogativas do Regimento Interno desta Casa. A rápida aprovação da matéria é crucial para evitar qualquer risco de interrupção no atendimento e no amparo oferecido aos seus assistidos.

Contando com o elevado espírito público e a notória sensibilidade social de Vossa Excelência e dos demais Vereadores que compõem este Legislativo, solicito o valioso apoio para a apreciação e aprovação da matéria, dada a sua indiscutível relevância para nossa comunidade.

Respeitosamente,

WALTER SCHLATTER

Prefeito Municipal

-Assinado Digitalmente-

CHAPADAO DO SUL/MS, 26 de Junho de 2026

Poder Executivo



.(a)

